

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017.

Pelo presente 2º termo de aditamento ao contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de sua representante legal, a Sra. ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID, PRESIDENTE DA CÂMARA, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em JUNDIAÍ-SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0055-48, neste ato representado pelo seu Gerente regional Grande São Paulo e Litoral, Senhor RICARDO MARGE PEREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da RG nº 9511391-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.144.248-52, abaixo assinado, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

### 1ª - OBJETO:

O objeto deste Termo Aditivo, autorizado pela cláusula 7ª, é a prorrogação do Contrato Administrativo nº 08/2017, referente à cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

### 2ª - VALOR:

O preço global ajustado para a execução do presente termo de prorrogação, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 22.329,12 (vinte e dois mil trezentos e vinte e nove reais e doze centavos), resultante do número de estagiários aplicados sobre os valores originariamente previstos no Contrato Administrativo 08/2017, que se manterá inalterado conforme consignado às fls. 03/04; porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total contratado.

### 3ª - VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será 12 (doze) meses, contados do término da vigência do Contrato Administrativo nº 08/2017.

### 4ª DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão 01 – Unidade Orçamentária 02 – Classificação: 01.031.0001.2001-3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa – Pessoa Jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## 5ª - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 08/2017.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 09 de outubro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID**  
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Marge Pereira  
Gerente Regional Grande SP e Litoral  
CIEE - Centro de Integração Empresa Escola

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**

**ROMEU PINORI T. JÚNIOR**  
OAB/SP Nº 170497



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CONVENENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 08/2017, o objeto deste Termo Aditivo, autorizado pela cláusula 7ª, e a prorrogação do Contrato Administrativo nº. 08/2017, referente a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programa de Estágio de Estudantes.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: Bragança Paulista, 09 de outubro de 2018.

CONCEDENTE:

Nome e cargo: Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid – Presidente da Câmara

E-mail institucional: [info@camarabp.sp.gov.br](mailto:info@camarabp.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [beth.chedid@camarabp.sp.gov.br](mailto:beth.chedid@camarabp.sp.gov.br)

Assinatura:

CONVENENTE:

Nome e cargo: Ricardo Marge Pereira

E-mail institucional: [ricardo\\_pereira@ciee.org.br](mailto:ricardo_pereira@ciee.org.br)

E-mail pessoal: [ricardomarge@gmail.com](mailto:ricardomarge@gmail.com)

Assinatura:

Ricardo Marge Pereira  
Gerente Regional Grande SP e Litoral  
CIEE - Centro de Integração Empresa Escola